Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1192/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/22759/2017/001
PROTOCOLO	: 2114409
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: DÉLIA GODOY RAZUK
TIPO DE PROCESSO	: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc.

Trata-se de RECURSO ORDINÁRIO interposto nos autos pela Senhora Délia Godoy Razuk, em desfavor do Acórdão - AC00 - 90/2021, proferido no processo TC/MS 22759/2017 que, dentre outras considerações, aplicou a multa equivalente a 300 (trezentas) UFERMS à Recorrente.

No entanto, o requerente aderiu ao programa de redução de multas – REFIC, previsto pela Lei nº. 5.913/2022, quitando a obrigação, e, consequentemente, extinguindo-a, na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022.

É o breve relatório. DECIDO.

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela EXTINÇÃO do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)